

candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

1.1.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice, após a análise dos recursos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10008986, Jader de Medeiros Mariz Neto, 8.30, 63.

[...]

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Aviso

Fortaleza, 26 de setembro de 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2021.00023509-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet, com fornecimento de links banda larga (VPN) por meio de fibra óptica, incluindo fornecimento, instalação, configuração e ativação de equipamentos necessários aos serviços, além de suporte técnico em regime 24x7 (24 horas e 7 dias por semana), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 10/10/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 26 de setembro de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

Aviso

Fortaleza, 26 de setembro de 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2022.00009794-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos diversos, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 11/10/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail

(85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 26 de setembro de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

Aviso Nº 10/2022 Escala TJCE

Fortaleza, 26 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE PROCESSOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, torna público aos interessados a escala dos Procuradores de Justiça Cíveis e Criminais que oficialarão junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará durante o mês de OUTUBRO/2022.

#### Relatório de Gestão Fiscal

Fortaleza, 23 de setembro de 2022

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022, período de setembro/2021 a agosto/2022, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ato normativo Nº 305/2022 - GAB

Fortaleza, 26 de setembro de 2022

Regulamenta a concessão da gratificação em virtude da execução de trabalho em condições especiais a que se refere o art. 132, VI da Lei Estadual nº 9.826, de 1974.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.826 de 1974, em seu art. 132, inciso VI, prever a concessão aos servidores públicos civis do Estado do Ceará da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde;

CONSIDERANDO as condições de risco à vida ou à saúde a que estão sujeitos alguns servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, em razão do desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 9.826, de 1974, aos servidores do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, em razão do que informa o art. 3º da Lei Estadual nº 14.043 de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as hipóteses que ensejam a concessão da referida gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º Este ato normativo regulamenta a concessão da gratificação devida em razão da execução de trabalho em condições especiais a que se refere o art. 132, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina





ESTADO DO CEARÁ  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2022**  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LCnº101,04/05/2000-Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 2º quadrimestre de 2022. Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESCRIÇÃO	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>34.435.016,28</b>	<b>36.922.346,53</b>	<b>38.021.942,51</b>	<b>59.705.495,86</b>	<b>33.606.471,18</b>	<b>35.329.169,45</b>	<b>35.278.859,13</b>	<b>39.164.600,65</b>	<b>36.977.117,44</b>	<b>51.530.588,48</b>	<b>36.867.814,97</b>	<b>37.208.370,99</b>	<b>475.047.793,47</b>	<b>46.378,92</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>28.742.472,58</b>	<b>31.234.700,95</b>	<b>32.353.376,85</b>	<b>51.222.094,17</b>	<b>27.952.857,25</b>	<b>29.681.116,42</b>	<b>29.612.898,88</b>	<b>33.583.207,74</b>	<b>31.271.313,32</b>	<b>42.970.646,62</b>	<b>31.157.888,12</b>	<b>31.463.316,44</b>	<b>401.245.889,34</b>	<b>46.378,92</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	23.386.214,24	25.834.639,43	26.122.464,37	39.750.553,59	22.553.222,72	23.650.307,29	24.113.146,02	28.121.013,19	25.739.812,65	37.448.302,65	25.646.042,91	25.864.693,20	<b>328.230.412,26</b>	39.071,60	
Obrigações Patronais (*)	5.356.258,34	5.400.061,52	6.230.912,48	11.471.540,58	5.399.634,53	6.030.809,13	5.499.752,86	5.462.194,55	5.531.500,67	5.522.343,97	5.511.845,21	5.598.623,24	<b>73.015.477,08</b>	7.307,32	
<b>Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>5.692.543,70</b>	<b>5.687.645,58</b>	<b>5.668.565,66</b>	<b>8.483.401,69</b>	<b>5.653.613,93</b>	<b>5.648.053,03</b>	<b>5.665.960,25</b>	<b>5.581.392,91</b>	<b>5.705.804,12</b>	<b>8.559.941,86</b>	<b>5.709.926,85</b>	<b>5.745.054,55</b>	<b>73.801.904,13</b>	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.314.412,49	4.314.725,11	4.314.549,13	4.314.056,70	4.280.367,59	4.274.806,69	4.292.713,91	4.204.881,07	4.288.554,84	6.454.276,94	4.316.499,66	4.349.791,51	<b>53.719.635,64</b>	0,00	
Pensões (*)	1.378.131,21	1.372.920,47	1.354.016,53	4.169.344,99	1.373.246,34	1.373.246,34	1.373.246,34	1.376.511,84	1.417.249,28	2.105.664,92	1.393.427,19	1.395.263,04	<b>20.082.268,49</b>	0,00	
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>6.095.787,78</b>	<b>7.765.376,94</b>	<b>7.764.300,02</b>	<b>13.604.121,85</b>	<b>5.555.337,46</b>	<b>8.097.374,79</b>	<b>6.208.919,70</b>	<b>8.748.519,10</b>	<b>6.693.892,24</b>	<b>9.699.121,30</b>	<b>6.680.102,96</b>	<b>6.888.629,66</b>	<b>93.801.483,80</b>	0,00	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	150.853,82	277.726,11	145.525,16	1.453.570,47	0,00	37.757,11	190.392,66	2.729.679,19	938.343,85	1.063.985,55	925.944,28	1.107.280,88	<b>9.021.059,08</b>	0,00	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	166.045,56	1.723.279,16	1.658.509,63	3.536.263,72	37.152,10	42.675,58	34.794,39	84.471,23	39.744,27	33.880,19	20.232,43	36.294,23	<b>7.413.342,49</b>	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	86.344,70	76.726,09	291.699,57	130.885,97	0,00	2.368.889,07	317.772,40	352.975,77	10.000,00	41.313,70	23.999,40	0,00	<b>3.700.606,67</b>	0,00	
(-) Inativos e pensionistas com recursos vinculados	5.692.543,70	5.687.645,58	5.668.565,66	8.483.401,69	5.518.185,36	5.648.053,03	5.665.960,25	5.581.392,91	5.705.804,12	8.559.941,86	5.709.926,85	5.745.054,55	<b>73.666.475,56</b>	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>28.339.228,50</b>	<b>29.156.969,59</b>	<b>30.257.642,49</b>	<b>46.101.374,01</b>	<b>28.051.133,72</b>	<b>27.231.794,66</b>	<b>29.069.939,43</b>	<b>30.416.081,55</b>	<b>30.283.225,20</b>	<b>41.831.467,18</b>	<b>30.187.712,01</b>	<b>30.319.741,33</b>	<b>381.246.309,67</b>	<b>46.378,92</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				29.028.414.599,04											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				2.129.986,00											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16 da CF)				92.731.718,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)				28.933.552.895,04											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>				<b>381.292.688,59</b>				<b>1,32%</b>							
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				578.671.057,90				2,00%							
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				549.737.505,01				1,90%							
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				520.803.952,11				1,80%							

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ); DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado/SIAFE-CE, Data da emissão 23/09/2022; 11h02min.

Notas: (1) Não foram consideradas as despesas com abono de permanência – R\$ 5.151.915,35 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);

(2) As despesas com pensionistas do FUNAPREV, mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 135.428,57, liquidado na fonte 101, não foram deduzidas em "DESPESAS NÃO COMPUTADAS".

(3) Computados gastos com pensionistas do Ministério Público, empenhados nas ações do Poder Executivo (FUNAPREV e PREVID), referente ao mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.373.246,34.

(4) As despesas com pensionistas (PREVID), da fonte 270,00, foram incluídas nas deduções de inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(5) A RCL dos meses de maio a dezembro/2021 foi alterada, conforme informações da SEFAZ.

Fortaleza, 23 de setembro de 2022

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

Assinado digitalmente

**Teresa Jacqueline Ciríaco Ribeiro**

Secretária de Finanças

Assinado digitalmente

**Leonel Gois Lima Oliveira**

Coordenador-Geral de Controle e Auditoria Interna

Assinado digitalmente